



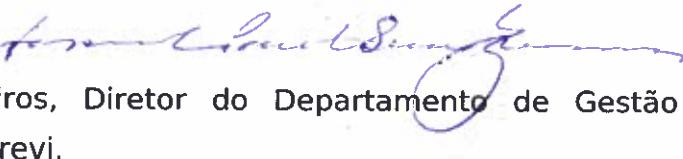
EDITAL Nº 439/2021

PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS DEVIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

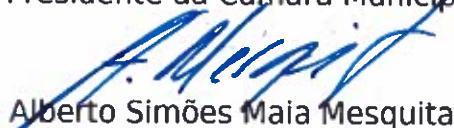
FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de julho de 2021, e nos termos da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, e das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do nº 2, do artigo 5º e nº 1 do artigo 6º, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no caso a Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual, bem como nos termos dos nºs 5 e 7, do artigo 9º do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas e Preços em vigor, aprovou a prorrogação da isenção do pagamento de taxas e preços de utilização dos equipamentos desportivos municipais, devidos pelas associações desportivas do Concelho, relativamente ao período temporal compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu,  , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 22 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita